autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 04/10/2019 17:49:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 472 de 2019 06 / 08 / 19 (a)

Otavio de Carvalho Pinto
Técnico Administrativo
RF 11.479

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 AGO 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
08 AGO 2019
SGP 42

09/AGO/2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 472/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=191982.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 04/10/2019 17:49:48.

...ESTADO DE SÃO PAULO
...PROCURADORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

9/8/19 16:00 Julia

Data: 23/8/19 15:00 Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 04 e folha(s) para informação sob nº ___
Em 23/08/19 (a) _____

Sandro Borges
R.F. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PL 472/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=19...982.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 04/10/2019 17:49:48.

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 472/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria PL 472/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=191982.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 04/10/2019 17:49:48.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 23/09/2019 às 15:00
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
RINALDI DIGILIO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 30 / 09 / 2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 83 do R.I.

02/09/2019 14:00
Julia
10/9/19 15:00 Julia

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº -05-. Em 02/10/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 472/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=191982.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 04/10/2019 17:49:48.

Folha nº _____ do Proc.
Nº _____ de 20__
Ugo Pozo
RF 11.299
SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 05 do Proc.
Nº 472 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

PI0472-19

PARECER Nº 1765/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0472/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Vila Monumento no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no último sábado do mês de setembro, sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/19

CAIO MIRANDA

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO
Relator

CLÁUDIO FONSECA REIS

RUTE COSTA

SANDRA TADEU

RELATÓRIO Nº 2223/2019

Matéria PL 472/2019 - Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=191982.